ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM SÉRIE ÚNICA, DA 275ª (DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUINTA) EMISSÃO, DA

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Securitizadora – Código CVM nº 310

CNPJ nº 10.753.164/0001-43 | NIRE 35.300.367.308

Avenida Pedroso de Morais, 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05.419-001, São Paulo - SP

Lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela

ZANCHETTA ALIMENTOS LTDA.

Sociedade empresária limitada

CNPJ 69.258.911/0006-24| NIRE 35.213.744-42

Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 957, Sala 701, CEP 05.305-011, São Paulo - SP

No montante total de, inicialmente,

R$200.000.000,00

(duzentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRA PRIMEIRA SÉRIE: BRECOACRAEB0

CÓDIGO ISIN DOS CRA SEGUNDA SÉRIE: BRECOACRAEC8

REGISTRO DOS CRA PRIMEIRA SÉRIE NA CVM: CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2023/143, EM 14 DE SETEMBRO DE 2023

REGISTRO DOS CRA SEGUNDA SÉRIE NA CVM: CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2023/144, EM 14 DE SETEMBRO DE 2023

Nos termos do disposto no artigo 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme em vigor, a **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 10.753.164/0001-43 ("Securitizadora" ou "Emissora"), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**., inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Coordenador Líder"), vêm a público, por meio deste Anúncio de Encerramento ("Anúncio de Encerramento"), comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição de 200.000 (duzentos mil) certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais, em duas séries ("CRA") de emissão da Emissora ("Emissão"), com valor nominal unitário de R$1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão

dos CRA, qual seja, 12 de setembro de 2023, o montante total de R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) ("Oferta").

Os CRA são lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados pelas: **(a)** Cédula de Produto Rural Financeira, nº 1/2023, e **(b)** Cédula de Produto Rural Financeira, nº 2/2023, de emissão da **ZANCHETTA ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.258.911/0006-24 (em conjunto, as "CPR-Financeiras" e "Devedora", respectivamente) emitidas nos termos da "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries, da 275ª (ducentésima septuagésima quinta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. com Lastro em Créditos do Agronegócio devidos pela Zanchetta Alimentos LTDA.*" ("Termo de Securitização"). As CPR-Financeiras representam direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor, e do artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, incisos I e II, e parágrafo 4º, inciso I do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 60, de 23 dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60" e "Direitos Creditórios do Agronegócio", respectivamente). Os Direitos Creditórios do Agronegócio são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora (devedor único).

A Oferta consistiu na distribuição pública dos CRA sob o rito automático nos termos do artigo 27, inciso I da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60, do "*Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*", expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), atualmente em vigor, bem como com as demais disposições aplicáveis, sob a coordenação do Coordenador Líder.

A instituição financeira contratada para prestação de serviços de escrituração dos CRA é a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.343.682/0001-38.

Os dados finais de distribuição da Oferta, estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

CRA Primeira Série		
Investidor	**Quantidade de Subscritores**	**Quantidade de CRA**
Pessoas Físicas	0	0
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	0	0
Entidades de Previdência Privada	0	0
Companhias Seguradoras	0	0
Investidores Estrangeiros	0	0
Instituições Intermediárias da Oferta	1	100.000
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Intermediárias da Oferta		0
Demais Instituições Financeiras	0	0
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e/ou às Instituições Intermediárias da Oferta	0	0
Demais Pessoas Jurídicas	0	0
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Intermediárias da Oferta	0	0
Total	**1**	**100.000**

CRA Segunda Série		
Investidor	**Quantidade de Subscritores**	**Quantidade de CRA**
Pessoas Físicas	4	**100.000**
Clubes de Investimento	0	0
Fundos de Investimento	0	0
Entidades de Previdência Privada	0	0
Companhias Seguradoras	0	0
Investidores Estrangeiros	0	0
Instituições Intermediárias da Oferta	0	0
Instituições Financeiras Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Intermediárias da Oferta	0	0
Demais Instituições Financeiras	0	0

Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e/ou às Instituições Intermediárias da Oferta	0	0
Demais Pessoas Jurídicas	0	0
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Emissora e/ou às Instituições Intermediárias da Oferta	0	0
Total	**4**	**100.000**

São Paulo, 19 de setembro de 2023.

COORDENADOR LÍDER

ASSESSOR JURÍDICO DO COORDENADOR LÍDER E DA DEVEDORA

CLASSIFICAÇÃO DOS CRA (ANBIMA): Para os fins do artigo 4º do Capítulo II das "*Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRA nº 06, de 2 de janeiro de 2023*", os CRA são classificados da seguinte forma: (1) Concentração: Os CRA são concentrados, uma vez que mais de 20% (vinte por cento) dos Créditos do Agronegócio são devidos pela Devedora; (2) Revolvência: Não há previsão de revolvência dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA; (3) Atividade da Devedora: Produtor rural; e (4) Segmento: Os CRA se inserem no segmento de "Híbridos". ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARATERÍSTICAS DESTE PAPEL SUJEITAS A ALTERAÇÕES.